



# Câmara Municipal de Japeri

*D*

*H*

PROJETO N.º 56/93

Autor SILAS REIS FELIX

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA DE n.º 576 QUADRA C DO CEMITERIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA. "

Apresentado em	<i>21</i>	de	<i>maio</i>	de 19	<i>93</i>
Rejeitado em		de		de 19	
aprovado em	<i>28</i>	de	<i>maio</i>	de 19	<i>93</i>

Extraído o autógrafo em ----- de ----- de 19-----

Subiu à Sanção sob protocolo em ----- de ----- de 19-----, pelo ofício n.º -----

Sancionado em ----- de ----- de 19-----

Promulgado em ----- de ----- de 19-----

Veto Parcial em ----- de ----- de 19-----

" Total em ----- de ----- de 19-----

Arquivado em ----- de ----- de 19-----

Resolução n.º -----

Publicado em *23* de *junho* de 19*93* no *040*

Secretaria, Japeri ----- de ----- de 19-----



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

          L                  E                  I          

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 576 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira" .

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA A SEGUINTE

          L                  E                  I          

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 576 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de DALILA DE OLIVEIRA BARROS DE SOUZA, falecida em 28 de Setembro de 1992.

Art. 2º - A família de DALILA DE OLIVEIRA BARROS DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões, 31 de Maio de 1993.

Francisco da Costa Filho

FRANCISCO DA COSTA FILHO

PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

Albino Brunato Neto

ALBINO BRUNATO NETO

1º SECRETÁRIO

Marina de Almeida

MARINA DE ALMEIDA

2º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro  
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTOCOLO  
Em 19/05/1993  
N.º 56 L.º 01 Fls. 06 v

PROJETO

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 576 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 576 Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham imunados os restos mortais de DALILA DE OLIVEIRA BARROS DE SOUZA, falecida em 28 de Setembro de 1992.

Art. 2º - A família de DALILA DE OLIVEIRA BARROS DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 21/05/93

Sala das Sessões, 17 de Maio de 1993.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 24/05/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 28/05/93

*Silas Reis Felix*  
\_\_\_\_\_  
SILAS REIS FELIX

VEREADOR

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração  
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR, 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 1786

ENG. PEDREIRA

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade pelo pagamento do funeral de Delila de Oliveira Barros de Souza filho de Agostinho de Barros e de Francisca de Oliveira Barros falecido em 28 de 09 de 1992

FUNERAL	
Caixão <u>Popular 190 comum</u>	<u>328.436,00</u>
Urna	
Remoção <u>Extemporal</u>	<u>71.000,00</u>
Capela	
Coche	
Despesa de Papeis	
Serviço à noite	
Eça	
Cemitério <u>Eg. Pedreira R Adult</u>	<u>35.604,50</u>
Coroas	
Ornamentação <u>Classe Superior</u>	<u>165.000,00</u>
Taxa de Serviços <u>1.8.8.</u>	<u>30.000,00</u>

Cheque nº 000373  
Proceder

SEM VALOR COMERCIAL  
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total ..... Cr\$ 630.042,50  
INPS ou Sinal ..... Cr\$ .....  
Resta ..... Cr\$ .....

Nova Iguaçu, 30 de 09 de 1992  
Francisco Goncalves Zanardo  
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º .....  
Grau de Parentesco .....  
Endereço Estrada Daniel nº 181 - Eg. Calde  
Agente Funerário Alto Alencar Mod. 001



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório do **REGISTRO CIVIL** de Japeri

Cartório de Registro Civil  
**NADIA PORTUGAL PIRES**  
 Japeri - RJ.

CIRCUNSCRIÇÃO - ..... X:Xª ZONA - Freguesia de..... X:X:X:X:X:X:X:X:X:X:

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 227 do livro nº C-7 sob o nº 3.825  
 de registro de óbitos consta o de DALILA DE OLIVEIRA BARROS DE SOUZA

falecido (a) 28 de setembro de mil novecientos e noventa e dois  
 à 13 hora 20 minutos, em domicílio, Estrada  
Daniel 181, Engº. Pedreira.

do sexo feminino, de cor parda, filho (a) de Orozimbo de Barros e  
Francisca de Oliveira Barros.

idade 78 anos profissão Pensionista

Estado Civil viúva

residência mesmo acima.

Natural Minas Gerais

Causa mortis Parada cardiorespiratória, I.C.C., insuficiência cardia-  
ca congestiva.

Médico atestante Dr. José María López Aparicio.

Local do sepultamento: Cemitério de Engº. Pedreira.

Foi declarante Carmen Maria de Souza Leonardo

Termo lavrado em 29-02-1992.

REGISTRO CIVIL

1992

XXXXXX

Observações: Deixou bens e 03 filhos: Davi Ferreira de Souza, Laerte Ferreira de Souza e Carmen Maria de Souza Leonardo; Identidade do IFP nº 05.923.439-3, benefício nº 10137117-9.

[Dotted lines for notes]

[Signature]

Eu, Escrevente Juramentado a extraí.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1992.

Nadia Portugal Dias  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

FIRMA  
CARTÓRIO 1º OFÍCIO  
NOVA IGUAÇU

Nadia Portugal Dias  
TITULAR  
MNR. 01/11963

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

Projeto nº 56/93

Autor: SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

DARLEY GONÇALVES BRAGA

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

José Carlos euryz de Lima  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FELIX

\_\_\_\_\_, cuja ementa é CONCEDE PERPETUIDADE  
A SEPULTURA DE nº 576 QUADRA "C" DO CEMITERIO DE ENGENHEIRO PEDREI  
RA.

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois  
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas  
decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

José Carlos euryz de Lima

RELATOR

J. Braga

MEMBRO

Denis Elias

MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 56/93

Autor SILAS REIS FELIX

Designo Relator o Vereador

Silas Reis Felix

Em 24/05/1997

Eduel Regento de Lira

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do SILAS REIS FELIX  
, cuja ementa é CONCEDE PERPETUIDADE A  
SEPULTURA DE nº 28 QUADRA "C" DO CEMITERIO DE ENGENHEIRO PEDREIRA

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Em sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_

Silas Reis Felix

RELATOR

Dario Lima

MEMBRO

Eduel Regento de Lira

MEMBRO



# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.669.786/0001-52 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 177178

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO  
CEMITÉRIO DE: **ENG.º PEDREIRA**

Recebi do Sr. Carmona Maria de Souza Saavedra  
a importância de Cr\$ 35.604,50

Referente a Dalida de Oliveira Barros de Souza

na Sepultura 376 Quadra C

Óbito 9825 Livro 27 Fls. 227 Cartório Japeri

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Dados praticados no interior desta NECROPOLE.

Aluguel	20.645,35
Abertura e Fechamento	
Taxa de Sepultamento	14.149,23
Calafeto	
Defesa Civil	197,56
3% Valor da Sepultura	819,36
Taxa de Exumação	
Saída de Ossos	
Aluguel da Capela	
Taxa de Conservação	
TOTAL CRS	35.604,50

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.  
R E C I B O

Prazo da Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25.07.77

Nova Iguaçu, 09 de 09 de 1992

Gilberto Alencar  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO